



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº - 09/2019

**AUTORIA DO PROJETO** – Comissão de Justiça e Redação

**ASSUNTO DO PROJETO** – REFERENDO o CONVÊNIO que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR, como específica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº09/2019, atendendo ao ofício 289/2019 do Executivo Municipal, que solicita o REFERENDO ao Convênio que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR.

As regras que definem o que cada parte tem de obrigação, estão contidas no Convênio, e estão dentro dos parâmetros aplicáveis das verbas públicas.

A matéria em apreço não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Souza  
**SECRETÁRIA**

Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº - 09/2019

**AUTORIA DO PROJETO** – Comissão de Justiça e Redação

**ASSUNTO DO PROJETO** – REFERENDA o CONVÊNIO que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR, como específica.

### TEOR DO PARECER

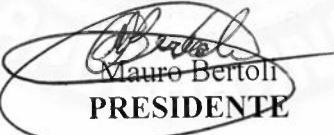
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº09/2019, atendendo ao ofício 289/2019 do Executivo Municipal, que solicita o REFERENDO ao Convênio que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR.

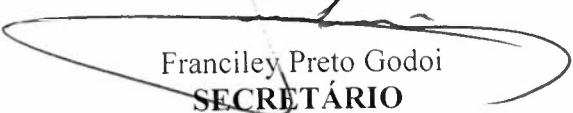
A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godoi  
**SECRETÁRIO**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, URBANISMO E HABITAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° - 09/2019

**AUTORIA DO PROJETO** – Comissão de Justiça e Redação

**ASSUNTO DO PROJETO** – REFERENDA o CONVÊNIO que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR, como específica.

### TEOR DO PARECER

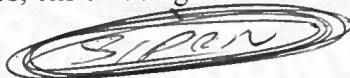
A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Urbanismo e Habitação, o Projeto de Decreto Legislativo nº09/2019, atendendo ao ofício 289/2019 do Executivo Municipal, que solicita o REFERENDO ao Convênio que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR.

A matéria tem como objetivo a preservação de áreas ambientais de fundamental importância para Apucarana, por ser a nascente do Rio Pirapó, e ainda com a implantação de mais duas áreas de lazer para nossos munícipes.

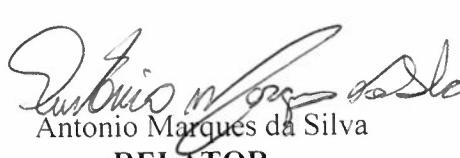
Opinamos favoravelmente ao Projeto, recomendado ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

  
Antonio Carlos Sidrin  
**PRESIDENTE**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**SECRETÁRIO**

  
Antonio Marques da Silva  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° - 09/2019

**AUTORIA DO PROJETO** – Comissão de Justiça e Redação

**ASSUNTO DO PROJETO** – REFERENDA o CONVÊNIO que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR, como específica.

### TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Ecologia, Proteção do Meio Ambiente, Fauna e Flora, o Projeto de Decreto Legislativo nº09/2019, atendendo ao ofício 289/2019 do Executivo Municipal, que solicita o REFERENDO ao Convênio que celebram o Município de Apucarana e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR para revitalização, preservação e administração dos terrenos situados nas ruas Gastão Vidigal e Clotário Portugal, de propriedade do SENAC/PR.

A matéria tem como objetivo a preservação de áreas ambientais de fundamental importância para Apucarana, por ser a nascente do Rio Pirapó, e ainda com a implantação de mais duas áreas de lazer para nossos municíipes.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação, já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente a matéria, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de agosto de 2.019.

Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**